

TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 014/2015
PROTOCOLO Nº 059/2014

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46 e por seu por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Miguel Jorge Nicolau Filho, portador do RG nº 8.723.774 e do CPF nº 724.291.868-53, e de outro lado, como CONTRATADA, a **LUGUS COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA. ME**, com sede à Rua Santa Cruz, 383, Vila Magalhães, Vinhedo-SP, CEP: 13.280-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.509.307/0001-24, representada pela Sra. Maria Cristina Beisman de Moraes, portadora do RG n.º 12.140.348-8 e do CPF n.º 115.262.338-94, sob as cláusulas seguintes:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo do Contrato nº. 014/2015, contados a partir de 08/07/2016.

DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Dá-se ao presente aditamento o valor total estimado de R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais), em conformidade com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – Com o presente aditamento, o valor total estimado do contrato passa de R\$ 20.601,60 (vinte mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos) para R\$ 34.521,60 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal para o Lote 03, locação das máquinas de café expresso de R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).



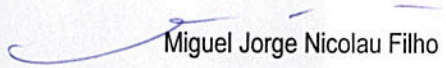
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

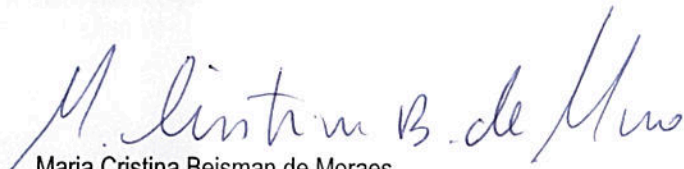
CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

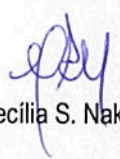
Campinas, 06 JUL. 2016



Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC


Miguel Jorge Nicolau Filho
Diretor Administrativo e Financeiro da EMDEC


Maria Cristina Beisman de Moraes
Lugus Comércio de Café Ltda. ME

TESTEMUNHAS:


Cecília S. Nakai


Ludmyla E. N. Vota

2



ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 014/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

P₀ = R\$ 20.601,60

12 (doze) meses – de 08/07/2015 a 07/07/2016

Aditamento 01 – Substituição da Contratada (sem ônus)**De: LUGUS CAMPINAS COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA. ME****Para: LUGUS COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA. ME****Aditamento 02 – Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses**

De 08/07/2016 a 07/07/2017

Do Valor Mensal do Lote 03 (Locação de Máquinas de Café Expresso) = R\$ 1.160,00**Do Valor do Aditamento = R\$ 1.160,00 x 12 = R\$ 13.920,00****Do Valor Atualizado do Contrato = R\$ 20.601,60 + R\$ 13.920,00 = R\$ 34.521,60**

No qualidade e
encomendadas
CLIENTES e NO
publicação e a
direito de dados

Outrossim, de
travados, pela
Legislativa, por
Complementar
processuais.

Campinas, 01

Carlos José de
Dimitri Prates

Michel Jorge de
Dimitri Prates

Maria Cristina E
Luís Carlos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Município de Campinas

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A
Contrato nº 014/2015 – Protocolo nº 059/2014
Pregão Presencial nº 013/2015

Termo de Aditamento 02 para prorrogação de prazo por 12 meses para o Lote 03, locação de máquinas de café expresso.

Objeto: fornecimento de Gêneros Alimentícios (Café Torrado em Grãos, Café Torrado Moído e Açúcar) e fornecimento, em regime de locação, de Máquinas de Café na modalidade “EXPRESSO” – (Lotes 02 e 03)

Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A
Contratada: LUGUS COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA. ME

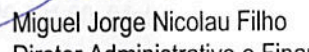
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

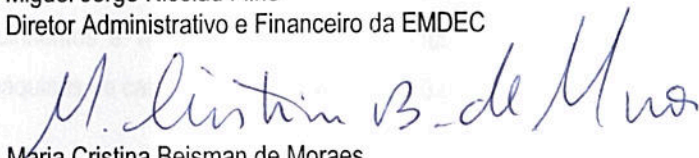
Campinas, 06 JUL. 2016



Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC



Miguel Jorge Nicolau Filho
Diretor Administrativo e Financeiro da EMDEC



Maria Cristina Beisman de Moraes
Lugus Comércio de Café Ltda. ME

